



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

## LEI N°976/2012

**SÚMULA:** Estabelece o piso salarial concernente aos cargos de educador infantil e professor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o novo piso salarial para os cargos de educador infantil e professor equivalente ao valor de R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais) para os servidores que perfazem 40 (quarenta) horas de trabalhos semanais, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e doze.

  
**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha REGIONAL  
dia: 11/05/2012 pg. 04